

RESOLUÇÃO N° CM-003/95

Denega o Recurso interposto pelo Vereador Ricardo Moreira contra Ato do Presidente da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Domingos Sávio, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica denegado o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Moreira contra ato do Presidente de Câmara que decidiu pela manutenção da Ordem do Dia da reunião ordinária realizada no dia 09 (nove) de fevereiro de 1995, quando da apreciação dos Pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Sobre as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente aos exercícios de 1986 e 1991.

Art. 2º - O parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, composto de Relatório, fundamentação e Decisão, passam a Integrar a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 02 de março de 1995.

*Vereador Domingos Sávio
Presidente da Câmara*

Vereador Luiz Carlos Vilarinho

1º Secretario

Projeto de Resolução de nº CM – 005/95

Publicação: Jornal Agora, nº 5.527 de 12/03/95